



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 01/2026**

**DATA DE ELABORAÇÃO: 21/01/2026**



## **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art. 18 §1º I)**

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Benevides/PA, por meio da Coordenação do Núcleo de Logística Escolar – NULE, identifica a necessidade de contratação de empresa especializada para a **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de uniformes para alunos e servidores da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA**, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Educação de Jovens e Adultos – EJA, bem como os profissionais que atuam nas unidades escolares.

1.2 A padronização do vestuário escolar constitui medida essencial para a **organização do ambiente educacional**, promovendo a identificação imediata dos estudantes e servidores, contribuindo para o **controle de acesso às unidades escolares**, o fortalecimento da segurança institucional e a prevenção de situações de risco, em consonância com as diretrizes de proteção à comunidade escolar.

1.3. Além disso, o uso de uniformes assegura a **igualdade de condições entre os alunos**, minimizando distinções socioeconômicas, fortalecendo o sentimento de pertencimento à rede pública municipal e incentivando a disciplina e o respeito às normas escolares. Para os servidores, o uniforme facilita a identificação funcional, contribuindo para a organização dos serviços, melhoria do atendimento e valorização profissional.

1.4 A necessidade contempla o fornecimento de **conjuntos completos de uniformes**, conforme especificações técnicas detalhadas nos anexos do DFD, considerando os diferentes níveis de ensino, modalidades educacionais, modelos específicos (inclusive militar e de educação física) e quantitativos estimados, de modo a atender a demanda prevista para os **anos letivos de 2026 e 2027**, assegurando a continuidade das atividades escolares sem prejuízo à prestação do serviço público educacional.

1.5 Dessa forma, a contratação pretendida revela-se **indispensável para garantir condições adequadas de funcionamento da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA**, atendendo aos princípios da eficiência, padronização, segurança, interesse público e continuidade do serviço, nos termos do art. 11 e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

## **2. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18 §1º V)**

2.1. Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por este e outros municípios outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas através da plataforma do Tribunal de Contas, bem como Portal Nacional de Compras Públicas com objetivo de identificar as possíveis



metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

2.2. A modalidade Pregão se mostrou a mais vantajosa para o fornecimento do serviço, sendo a opção pela forma eletrônica definida após análise comparativa. As principais vantagens do pregão eletrônico incluem: maior abrangência, melhor concorrência, o que resulta em propostas mais vantajosas, agilidade, maior velocidade, a possibilidade de realizar múltiplos pregões simultaneamente, desburocratização e transparência. A modalidade presencial foi descartada devido a desvantagens como menor abrangência no número de fornecedores, menor competitividade, lentidão no processamento devido ao grande número de itens e morosidade gerada por possíveis ações protelatórias de licitantes.

2.3. Dessa forma, o fornecimento do serviço será realizado por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Art. 6º, inciso XLV (Pregão).

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18 §1º IV)**

3.1. A estimativa de quantidades para o exercício de 2026 e 2027, bem como as especificações de cada item, encontram-se no documento de formalização acostado aos autos;

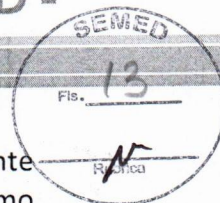
3.2. As quantidades foram estimadas com base no Pregão Eletrônico Nº 043/2023-PE-SRP, levando em consideração os quantitativos contratados e aditivados no exercício de 2024.

### **4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º VI)**

4.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando-se a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação futura e eventual de empresa especializada na confecção de uniformes escolares, a serem fornecidos sob demanda, conforme as necessidades da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA, durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. Para a formação do preço estimado, adotou-se como metodologia principal a pesquisa direta de preços junto a fornecedores do ramo de confecção de uniformes, devidamente compatíveis com o objeto, levando em consideração as especificações técnicas, os diferentes modelos, níveis de personalização, tipos de tecidos, acabamentos e quantitativos estimados definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

4.3. A opção pela pesquisa direta com fornecedores justifica-se em razão da heterogeneidade dos itens, da complexidade técnica dos uniformes, especialmente aqueles de caráter militar e personalizados, bem como da execução parcelada e sob demanda, características típicas do Sistema de Registro de Preços, que exigem maior aderência dos valores à realidade do mercado local e regional.



4.4. As cotações obtidas diretamente com os fornecedores foram posteriormente consolidadas, organizadas e registradas na plataforma Banco de Preços, utilizada como ferramenta de apoio técnico para sistematização dos dados, análise comparativa, cálculo de médias e formalização da pesquisa de preços, não se caracterizando como fonte exclusiva ou originária da pesquisa.

4.5. Ressalta-se que, em se tratando de contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, o valor estimado possui caráter meramente referencial, não constituindo obrigação de contratação integral por parte da Administração, servindo como parâmetro para planejamento orçamentário, definição do limite estimado da despesa e julgamento das propostas, nos termos dos arts. 40 e 82 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Com base nos levantamentos realizados, o valor total estimado para fins de registro é de R\$ 18.788.400,00 (dezoito milhões, setecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente ao somatório dos valores estimados por item, conforme planilha de composição de preços constante dos autos do processo administrativo.

## **5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO (Art. 18 §1º VII)**

Com base no Documento de Formalização de Demanda (DFD) anexo, a justificativa para a contratação de uma empresa para a confecção de uniformes escolares para a Rede Municipal de Educação de Benevides/PA é a necessidade de fornecer uniformes para alunos e servidores escolares. O uso de uniformes proporciona identificação imediata, o que evita a entrada de pessoas não autorizadas no ambiente escolar e aumenta a segurança. Além disso, o uso de uniformes garante a equidade de direitos e deveres e protege os alunos dos riscos externos. A contratação visa atender a essas demandas e garantir a estrutura mínima exigida pelas normas da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA. O fornecimento dos uniformes está previsto para os anos de 2026 e 2027, com duas peças para cada aluno e servidor.

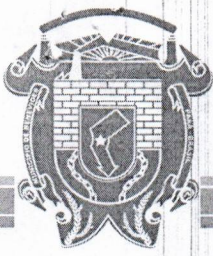
A tabela a seguir apresenta os tipos de uniformes e as quantidades detalhadas para a contratação:

### **Uniforme Escolar**

- **Conjunto Uniforme Infantil Feminino:** Camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose) e short saia em helanca/tecido elástico. Quantidade: 12.000.
- **Conjunto Uniforme Infantil Masculino:** Camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose) e bermuda em helanca/tecido elástico. Quantidade: 24.000.
- **Conjunto Uniforme Fundamental I Comum:** Camisa branca em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose) com gola laranja e calça de poliéster laranja com friso lateral branco. Quantidade: 24.000.
- **Uniforme Fundamental II Comum:** Camisa branca em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose). Quantidade: 16.000.
- **Uniforme EJA:** Camisa branca em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose). Quantidade: 3.200.

### **Uniforme Militar**

- **Uniforme Completo Fundamental II Militar Masculino:** Inclui camisa de tricoline (50% algodão, 50% poliéster), calça de gabardine, cinto de nylon, bibico e boina francesa militar. Quantidade: 2.500.



- **Uniforme Completo Fundamental II Militar Feminino:** Inclui camisa de tricoline (50% algodão, 50% poliéster), calça de gabardine, short saia de gabardine, cinto de nylon, bibico e boina francesa militar. Quantidade: 1.900.
- **Conjunto Uniforme Fundamental II Militar Masculino Educação Física:** Camiseta regata de poliviscose e bermuda de tecido elanca. Quantidade: 2.500.
- **Conjunto Uniforme Fundamental II Militar Feminino Educação Física:** Camiseta de poliviscose com manga japonesa e bermuda de tecido elanca. Quantidade: 1.900.
- **Uniforme Completo Fundamental II Militar de Gala Masculino:** Túnica branca, calça de gabardine, cinto cadarço e boina francesa militar. Quantidade: 2.500.
- **Uniforme Completo Fundamental II Militar de Gala Feminino:** Túnica branca, short saia de gabardine, cinto cadarço e boina francesa militar. Quantidade: 1.900.

#### **Uniformes de Servidores**

- **Uniforme Agente de Serviços Gerais:** Camisa em malha fria com manga, PV (70% poliéster e 30% viscose). Quantidade: 3.200.
- **Uniforme Agente de Portaria:** Camisa preta em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose). Quantidade: 600.
- **Uniforme Manipulador de Alimentos:** camisa em malha fria PV (70% poliéster e 30% Viscose). Quantidade: 1600
- **Uniforme Vigia:** Camisa preta em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose). Quantidade: 600.
- **Uniforme Professor:** Camisa preta em malha fria PV (70% poliéster e 30% viscose). Quantidade: 8.000.

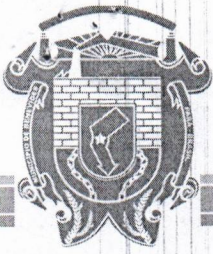
#### **6. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18 §1º XIII)**

6.1. Com base na descrição da necessidade, no levantamento de mercado, nas estimativas de quantidades e valores, e na justificativa pela não fragmentação, conclui-se que a **contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de confecção de uniformes para alunos e servidores escolares da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA é plenamente adequada e necessária.**

6.2. A contratação visa atender a uma demanda essencial da rede de ensino, garantindo o fornecimento de itens padronizados e de qualidade, o que impacta positivamente a identificação dos alunos, a segurança e a imagem institucional da Rede Municipal de Educação.

6.3. Os levantamentos realizados demonstram a viabilidade de mercado para esta contratação e as estimativas de custos são compatíveis com a realidade orçamentária da Secretaria. A opção por um contrato guarda-chuva de "futura e eventual prestação de serviços" permite flexibilidade na demanda e otimiza os recursos públicos, evitando estoques desnecessários.

6.4. A elaboração do Termo de Referência detalhará as especificações técnicas, os critérios de qualidade e as condições de entrega, garantindo a obtenção de um serviço de excelência por meio do processo licitatório a ser instaurado. A contratação está



alinhada com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, conforme preceitua a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021)



*Yolle de Cassia Castro Ribeiro*  
Yolle de Cassia Castro Ribeiro

Tecnica Educacional do NUPP

**Yolle de Cassia Castro Ribeiro**  
Assessor Técnica I  
Matricula: 187751-2

*Antonio Celio Nascimento Amorim*  
Antônio Celio Nascimento Amorim

**Coordenador do NUAD/SEMED**  
Antonio Celio Nascimento Amorim  
Coord. Núcleo de Administração  
NUAD - SEMED  
Matricula: 0100031

